LEI N.º 1.121, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO À BIBLIOTECA MUNICIPAL DO DISTRITO DE PEDRA MENINA, MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho/MG., faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Biblioteca Municipal Eledina Edith de Paulo da Silva**, a biblioteca localizada em Pedra Menina, distrito deste Município de Rio Vermelho/MG.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa indicativa para a Biblioteca.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Vermelho/MG., em 16 de agosto de 2010.

Jésus da Consolação Andrade
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
Rua João Antônio Carvalhais, 351
Cep: 39.170-000 -:- Rio Vermelho-MG
Fone: (33) 3436 - 1124
CNPJ: 07061751/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 17, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO À BIBLIOTECA MUNICIPAL DO DISTRITO DE PEDRA MENINA, MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho/MG., faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Biblioteca Municipal Eledina Edith de Paulo da Silva**, a biblioteca localizada em Pedra Menina, distrito deste Município de Rio Vermelho/MG.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa indicativa para a Biblioteca.

Art.3 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Vermelho/MG., em 16 de agosto de 2010.

Jésus da Consolação Andrade
Prefeito Municipal

1.121

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RIO VERMELHO
MG

LEI N.º 1.121, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

Convertido na Lei 1.121

Projeto nº 16

ATRIBUI DENOMINAÇÃO À BIBLIOTECA MUNICIPAL DO DISTRITO DE PEDRA MENINA, MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho/MG., faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Biblioteca Municipal Eledina Edith de Paulo da Silva**, a biblioteca localizada em Pedra Menina, distrito deste Município de Rio Vermelho/MG.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa indicativa para a Biblioteca.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Vermelho/MG., em 16 de agosto de 2010.

Jésus da Consolação Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.° 1.121 de 16 de Agosto de 2010, oriunda do Projeto de Lei n.° 17, de 16 de Agosto de 2010.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.° 1.121/2010.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se.

Rio Vermelho, MG, 16 de Agosto de 2010

JÉSUS DA CONSOLAÇÃO ANDRADE
Prefeito Municipal

PÇA. NOSSA SENHORA DA PENA, 380 - FONE: (33) 3436-1361 / 3436-1269 - FAX: (33) 3436-1276